

D.R. 07 -- BAURU

AGUDOS

Associação do Hospital de Agudos.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 21 de agosto de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Antonio Salim Curtati, Secretário da Promoção Social

Publicada na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1979.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13 818, DE 21 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção à instituição assistencial que específica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso II, do Decreto n.º 13.003, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para construção à seguinte instituição assistencial:

**D.R.01 -- GRANDE SÃO PAULO
GUARULHOS**

Núcleo Batuta — Serviço de Promoção da Família.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Antonio Salim Curtati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1979.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.819, DE 21 DE AGOSTO DE 1979

Altera os artigos 50 e 51, do Decreto n.º 11.973, de 31 de julho de 1978, que dispõem sobre Unidades Orçamentárias e Unidades de Despesa da Administração Direta

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passam a vigorar com a seguinte redação os artigos 50 e 51, do Decreto n.º 11.973, de 31 de julho de 1978:

“Artigo 50 — Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria da Segurança Pública:

- I — Administração Superior da Secretaria;
- II — Delegacia Geral de Polícia;
- III — Departamento Estadual de Trânsito;

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A
DIÁRIO OFICIAL**

CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA

Diretor Superintendente

ADMINISTRAÇÃO

RUA DA MOOCA, 1921

PUBLICIDADE

RUA DA MOOCA, 1921

REDAÇÃO E OFICINA

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152

AGÊNCIA CENTRAL

RUA MARIA ANTÔNIA, 294 — 256-7232

TELEFONES

Redação 93-0484 Seção de Compras 292-5438

PABX 291-3344

Publicidade Ramal 220 Oficina do Jornal Ramal 229
Assinaturas Ramal 221 Artes Gráficas Ramal 233
Venda Avulsa (impressos) Ramal 246 Fotomecânica Ramal 244
Arquivo-Xerox Ramal 223 Seção de Pessoal Ramal 227

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

DIÁRIO DA JUSTIÇA

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

Anual Cr\$ 1.000,00
Semestral Cr\$ 500,00

Anual Cr\$ 800,00
Semestral Cr\$ 400,00

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 10,00 Número atrasado Cr\$ 12,00

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, Rua da Mooca, 1921, CEP 03103-SP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

IV — Polícia Militar do Estado de São Paulo”.
“Artigo 51 — A Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária da Administração Superior da Secretaria é o Gabinete do Secretário”.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1979

PAULO SALIM MALUF

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1979

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

**Secretarias de Estado
CASA CIVIL**

Secretário: **CALIM EID**

DECRETOS DE 21-8-79

Autorizando:

O afastamento do Prof. Waldyr Muniz Oliva, Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo, a fim de acompanhar o Coral da Universidade de São Paulo — CORALUSP em sua viagem às cidades de Lagos e Ifé, na Nigéria, no período de 2 a 18-9-79;

O afastamento do Prof. Waldyr Muniz Oliva, Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo, a fim de participar do “I Simpósio Nipo-Brasileiro”, a ser realizado na cidade de Tóquio, Japão, no período de 18 a 31-10-79.

Gabinete do Secretário

Resolução CC. 103, de 21-8-79

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 108, inciso III, alínea «f», do Decreto 13.425, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários ou servidores públicos estaduais, que militem diretamente na área objeto do certame, para participação no XII Congresso Nacional de Processamento de Dados — SUCESU, a ser realizado no período de 8 a 12 de outubro de 1979, nesta Capital.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 13.425, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas

por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resoluções de 21-8-79

Cessando o afastamento de Luiz Carlos de Oliveira — RG 918.758 — Agente Fiscal de Rendas — efetivo — padrão 48-D — da Secretaria da Fazenda, junto à Prefeitura do município de São Paulo.

Tornando insubsistente a resolução de 17, publicada a 18-8-79, que, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, autorizou o afastamento de Luiz Carlos de Oliveira — RG 918.758 — Agente Fiscal de Rendas — efetivo — padrão 48-D — da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens de seu cargo e função, prestar serviços junto à Assessoria de Desenvolvimento Administrativo, da Casa Civil do Gabinete do Governador, até 31-12-79.

Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo

Despacho do Diretor, de 21-8-79

No processo GG — 1.714-79, em que Osvaldo Sotredini, RG 2.199.054, solicita férias: “Autorizo o interessado a fruir 15 dias de férias a que tem direito, referentes ao exercício de 1978, indeferidas por absoluta necessidade do serviço, conforme publicação no D.O. de 29-12-78”.

Assessoria de Desenvolvimento Administrativo

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor, de 20-8-79

Aprovando, para fins do disposto no artigo 50 e seu parágrafo único do decreto 9.543, de 1.º de março de 1977, o registro da quantidade de veículos locado constante do seguinte contrato: Departamento de Estradas de Rodagem — DER — Contrato 178 — DR.5-79, quantidade: 1 veículo — Grupo “S-2” — Vigência até 31-12-79.

Cancelando, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 51 do Decreto 9.543, de 1.º de março de 1977, o registro da quantidade de veículo locado constante do seguinte contrato: Departamento de Estradas de Rodagem — DER — Contrato 126 — DR.5-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo “S-3”.

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

Extrato de Contrato de Trabalho

Contratante: Hospital das Clínicas, da F.M.R.P. da U.S.P.
Contratados — Função-atividade — Salário Cr\$ — Admissão:
Antonio Celso Martins Silveira — Técnico Laboratório — 4.536,00 — 6-8-79.
Elza Carvalho Sant’Ana de Almeida — Enfermeira — 12.508,00 — 13-8-79.
Hilda Maria de Oliveira — Atendente Enfermagem — 4.276,00 — 6-8-79.
Joana Dalva de Campos — Atendente Enfermagem — 4.276,00 — 6-8-79.
João Batista Moretti — Atendente Enfermagem — 4.276,00 — 20-8-79.
João Cirilo Voltarelli — Contínuo-Porteiro — 2.024,00 — 13-8-79.

José Cassiano Machado — Médico Assistente — 3.708,00 — 13-8-79.
Julia Shizue Igarashi — Técnico Laboratório — 4.536,00 — 13-8-79.
Marcelo Rocha Muniz — Escrivurário — 4.072,00 — 6-8-79.
Maria Rita de Cássia Baptista — Escrivurária — 4.072,00 — 13-8-79.
Marisa Braz de Oliveira — Escrivurária — 4.072,00 — 13-8-79.
Nilza Gonçalves Andrade — Aux. Câmara Escura — 3.878,00 — 6-8-79.
Orlando Celso da Silva — Escrivurário — 4.072,00 — 13-8-79.
Regina Nidia Rodrigues Nascimento — Atendente Enfermagem — 4.276,00 — 20-8-79.
Rita de Cássia Nunes — Escrivurária — 4.072,00 — 13-8-79.
Rosângela Maria Constantino — Atendente Enfermagem — 4.276,00 — 6-8-79.
Sonia Regina Buosi — Atendente Enfermagem — 4.276,00 — 6-8-79.
Teresa Taxini Brunelli — Técnico Enfermagem — 6.965,00 — 6-8-79.
Vanda Soares de Souza — Atendente Enfermagem — 4.276,00 — 13-8-79.
Vânia Pátima Cuter — Atendente Enfermagem — 4.276,00 — 6-8-79.
Vera Lúcia Conceição Kachneskas Vilas Boas — Atendente Nutrição — 3.191,00 — 13-8-79.
Vivineid Aparecida Martins — Costureira — 3.350,00 — 6-8-79.
Além dos salários acima especificados, os contratados perceberão um abono de Cr\$ 2.000,00, de acordo com o Decreto Estadual 13.606, de 17-7-79.
Fundamento legal — Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
Jornada de trabalho — 40 horas semanais.
Prazo — 90 dias (experiência), findo o prazo de experiência e não havendo manifestações pelas partes, o contrato será prorrogado por prazo indeterminado.
Elemento de despesa: 3.1.1.1.2.0 (pessoal civil pago pela unidade) de orçamento vigente.